

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2019
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Termo aditivo ao Contrato entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO MACAUBENSE LTDA., situada à Av. Via do Acesso, KM 02, s/n, Centro, Macaúbas-BA., inscrita no CNPJ nº 40.605.115/0001-24, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Róbinson Camargo Ribeiro Nunes, aditam entre si o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento dos motores bomba e veículos do SAAE de Macaúbas-BA., de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Constitui objeto de aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento de motores bomba e veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA.

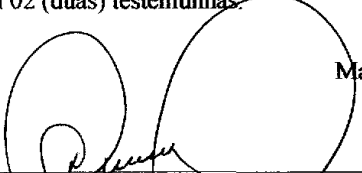
Cláusula Segunda – O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis destinados ao abastecimento de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., será reduzido, conforme solicitação anexa da Contratada, devido reajuste do produto na fonte, ficando alterado os valores do litro da Gasolina para 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), percebendo um decréscimo de R\$ 0,31 (trinta e um centavos); do Diesel S-10 para R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), percebendo um decréscimo de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e do Diesel Comum para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), percebendo um decréscimo de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Paragrafo Primeiro – Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 15/04/2020.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não foram alterados por este aditivo, as quais são ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas.

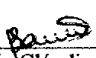
Macaúbas - BA., 15 de Abril de 2020.


DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
CONTRATANTE


ROBINSON CAMARGO RIBEIRO NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Helena Maria da Silva


Acimária Cláudia Pereira dos Santos